

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

Contratação de profissional especializado para execução do serviço de manutenção e controle das estratégias e ações midiáticas do Museu da Universidade Federal do Pará (MUFGPA).

2 - Justificativa

Com o objetivo de manter organizado e controlado as estratégias e ações midiáticas do Museu da UFPA, a Coordenadoria Administrativa do MUFGPA inicia o processo de contratação de serviço especializado nas novas mídias de comunicação. Para tanto, faz-se necessária a contratação de profissional especializado em tais serviços. Ressalta-se que o serviço deve ser executado por um profissional com capacidade técnica e com conhecimento em novas mídias.

3 - Período

O serviço, deverá ser prestado para o Museu da UFPA durante 3(três) meses, contados do recebimento da nota de empenho e consequente aceitação por parte do responsável pelo Setor acima citado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 - Valor Total Estimado

O valor estimado para o serviço é de R\$ 9.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

5 - Especificação Técnica do Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO R\$
01	Serviço de manutenção e controle das estratégias e ações midiáticas do Museu da Universidade Federal do Pará (MUFGPA), incluindo: manutenção de redes sociais, manutenção do site, edição de conteúdo publicitário, sendo esses: banner, pôster, flyer, folheto, foto para rede social, vídeo para rede social, controle de tráfego publicitário (divulgação eventos) do Museu da Universidade Federal do Pará (MUFGPA).	01	9.500,00

6. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deve realizar o serviço de acordo com as especificações contidas neste termo

de referência, em perfeitas condições, devendo o mesmo ser averiguado pelo setor competente, que atestará a regularidade da execução dos serviços e ainda:

6.1.1. Comunicar a contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço, com a devida comprovação.

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

7. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A UFPA compromete-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso do prestador de serviço às dependências da UFPA. Respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio das pessoas e das informações;

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviço, de acordo com os termos de sua proposta.

7.1.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado a comunicar ao prestador de serviço por meio de telefone, e-mail da emissão da mesma.

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço da licitante vencedora.

7.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviço do objeto desta licitação, de modo a garantir que continuem a ser mais vantajosos;

7.1.7. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

7.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência dos atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de execução dos serviços será a partir do recebimento da Autorização de Ordem Execução de Serviços e Nota de Empenho.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3. A resolução CONSAD/UFPA nº1451/2017 disciplina os procedimentos para a aplicação da sanção.

11. FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

11.1. A forma de seleção da contratada é dispensa de licitação exigindo assim com base com base no § 1º do art. 20 da IN 05/2017, o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que Couber. Logo, as etapas de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos não são obrigatórias nas dispensas de licitação no limite definido no art. 75, inciso I e II e 24, da lei nº 14.133/2021.

11.2. Para apresentação das propostas, os prestadores de serviço deverão observar rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.

12. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

12.1. O valor global estimado é de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

12.2. Indicação da dotação orçamentária da contratação: Plano Interno PI M01BJG0113N – manutenção do Museu da UFPA.

Belém, 12 de junho de 2024.



Norma Sueli Monte de Assis
Coordenadoria Administrativa do Museu da UFPA